



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.175, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 1839/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o cargo de Assessor Parlamentar I no QUADRO DE PESSOAL “B” - CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA, do ANEXO II (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal 1839/2011, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

Art. 2º - Altera a nomenclatura do cargo de Assessor Parlamentar para Assessor Parlamentar II no QUADRO DE PESSOAL “B” - CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA, do ANEXO II (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal 1839/2011, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

Art. 3º - Altera o nível de escolaridade do cargo de Assessor Especial da Presidência para Primeiro Grau no QUADRO DE PESSOAL “B” - CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA, do ANEXO II (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal 1839/2011, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

**QUADRO DE PESSOAL “B”
CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA**

| DENOMINAÇÃO CARGOS/CLASSES | ESCOLARIDADE | Nº DE VAGAS | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA HORAS/SEMANAL |
|---|--------------|-------------|-----------------------|-----------------------------|
| Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro | NS | 01 | SVMD-01 | 30 |
| Procurador Geral do Legislativo | NS | 01 | SVMD-02 | 20 |
| Diretor Administrativo | NS | 01 | SVMD-03 | 30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

| | | | | |
|-----------------------------------|----|----|---------|----|
| Controlador Geral do Legislativo | NS | 01 | SVMD-04 | 30 |
| Sub-Procurador do Legislativo | NS | 01 | SVMD-04 | 20 |
| Assessor da Presidência | SG | 01 | SVMD-05 | 30 |
| Assessor de Comunicação e Eventos | NS | 01 | SVMD-05 | 30 |
| Diretor Legislativo | NS | 01 | SVMD-05 | 30 |
| Assessor Especial da Presidência | PG | 02 | SVMD-06 | 30 |
| Assessor Parlamentar I | SG | 09 | SVMD-07 | 30 |
| Assessor Parlamentar II | PG | 08 | SVMD-08 | 30 |

NS = Nível Superior
PG = Primeiro Grau

SVMD = Símbolo de Vencimento Mesa Diretora
SG = Segundo Grau

ANEXO I
(TABELA DE VENCIMENTOS)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA

| Símbolo | Salário R\$ |
|----------------|--------------------|
| SVMD.01 | 5.973,08 |
| SVMD.02 | 5.500,00 |
| SVMD.03 | 4.500,00 |
| SVMD.04 | 4.000,00 |
| SVMD.05 | 2.800,00 |
| SVMD.06 | 2.500,00 |
| SVMD.07 | 2.000,00 |
| SVMD.08 | 1.500,00 |

Art. 4º - O Anexo III - Tabela "B" – Descrição do Cargo – Título: Assessor Parlamentar I passa a vigorar com as seguintes atribuições:

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO: Assessor Parlamentar I

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Segundo Grau, com diploma registrado no MEC.

ATRIBUIÇÕES

- Assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas;
- Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
- Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
- Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- Cumprir as determinações que vierem a surgir no gabinete do Vereador;
- Representar o Vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
- Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar;
- Executar tarefas correlatas dentro de sua área de competência.

Art. 5º - O Anexo III - Tabela "B" – Descrição do Cargo – Título: Assessor Parlamentar II passa a vigorar com as seguintes atribuições:

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO: Assessor Parlamentar II

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Primeiro Grau, com diploma registrado no MEC.

ATRIBUIÇÕES

- Assessoramento a Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro nas suas atribuições;
- Assessoramento a Diretoria Administrativa nas suas atribuições;
- Assessoramento a Procuradoria Jurídica nas suas atribuições;
- Assessoramento a Controladoria Geral do Legislativo nas suas atribuições;
- Assessoramento a Diretoria do Legislativo nas suas atribuições;
- Serviços de digitação e pesquisas na Internet;
- Serviços de auxílio aos vereadores e órgão da Casa nos serviços externos, serviços de correios, bancos e correlatos;
- Realizar serviços de protocolo;
- Executar tarefas correlatas.

Art. 6º - O Anexo V – NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA – ORGANOGRAMA passa a ser acrescido o cargo de Assessor Parlamentar I, subordinado ao Diretor Legislativo.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 01/2017, de autoria da Mesa Diretora da Casa Legislativa”